

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
EXTERIOR- MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE  
INDUSTRIAL-INMETRO  
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 114 , de 29 de agosto de 2 000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo GSD/A de hidrômetro, marca B METERS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

**1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**

1.1 Fabricante : B METERS S.R.L.

Endereço: 33050 Bagnaria Arsa (UD) Itália

1.2 Representante : Edson F. Pilatti

Endereço: Rua XV de Novembro, 1799 – Centro – Toledo - Paraná

1.3 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, unijato, magnético.

1.4 Classe metrológica: "B"

1.5 Vazão nominal :  $1,5 \text{ m}^3/\text{h}$ .

1.6 Diâmetro nominal : DN 15.

1.7 Comprimento: 115 mm

1.8 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima :  $99\,999 \text{ m}^3$ .

1.7.2 Menor divisão :  $0,0001 \text{ m}^3$ .

**2 ESPECIFICAÇÕES :**

2.1 Temperatura máxima :  $40^\circ \text{C}$ .

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

**3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :**

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 001 890/00.

**4 CONTROLE METROLÓGICO :**

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

**5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :**

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma **"SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--"** (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6        DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador.

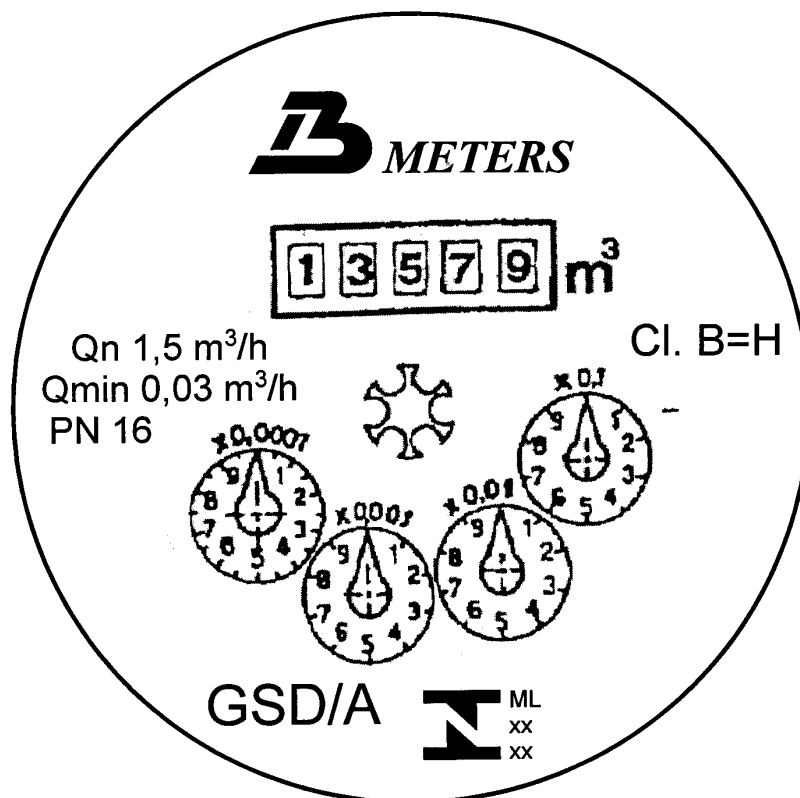
6.2 Vista interna.

6.3 Vista externa e marca de selagem.

7        ENTRADA EM VIGOR :

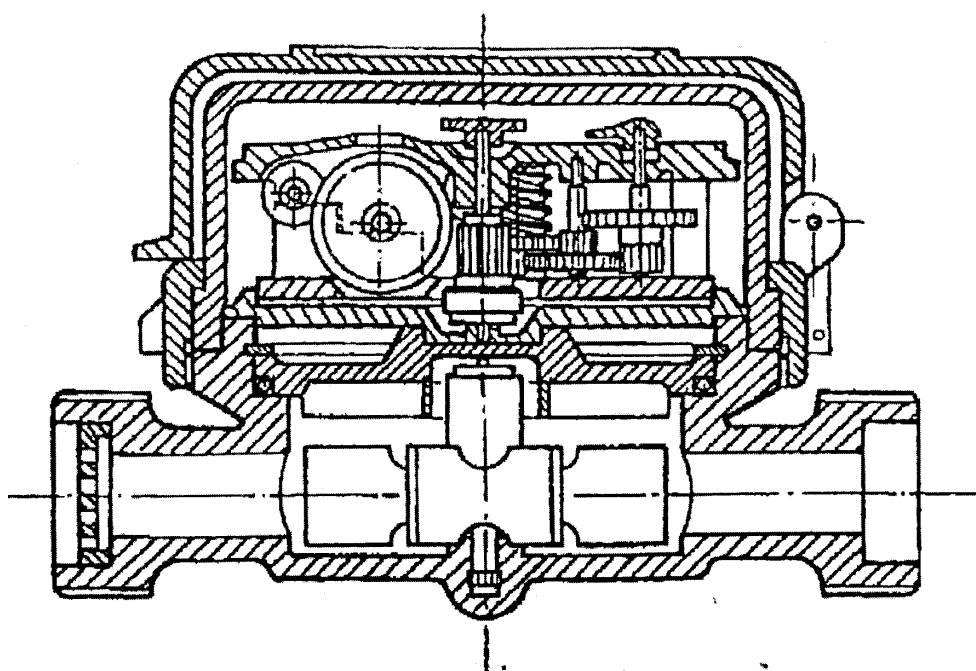
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 114 DE 29 DE agosto DE 2000

|                                                                                     |                                                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
|  | FABRICANTE: B METERS S.R.L                           | COTAS EM:    |
|                                                                                     | VISTA DO MOSTRADOR<br>HIDRÔMETRO MODELO GSD/A        | ESCALA:      |
|                                                                                     | UNIJATO – MAGNÉTICO – Qn 1,5 m³/h – DN 15 – CLASSE B | ANEXO:<br>01 |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 114 DE 29 DE agosto DE 2000



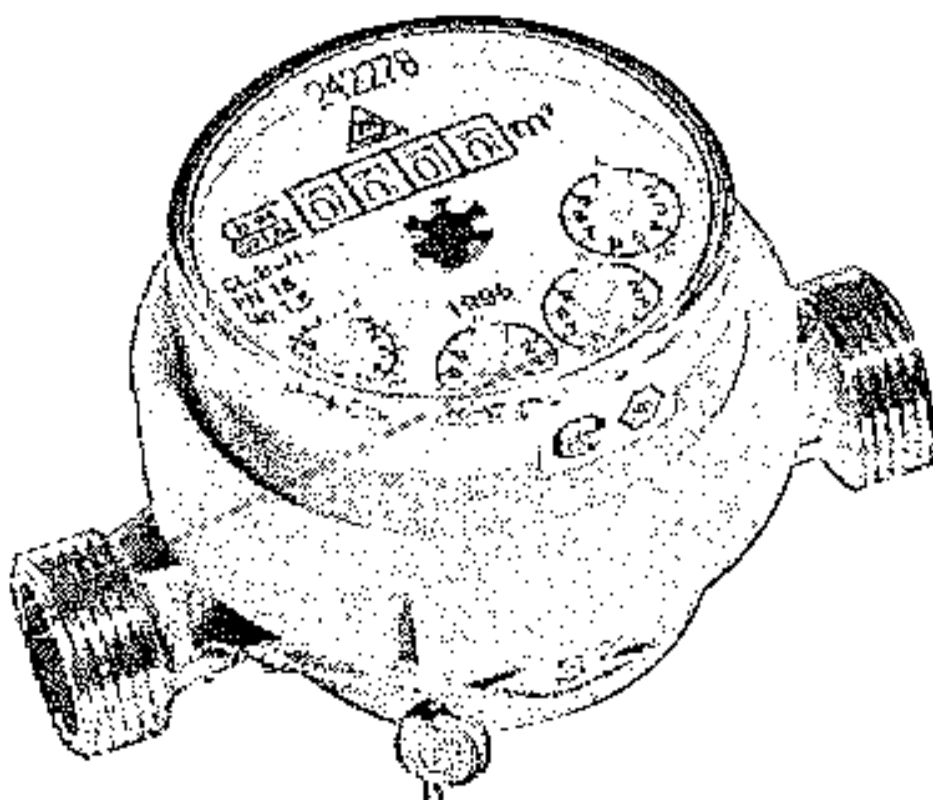
FABRICANTE: B METERS S.R.L.

COTAS EM:

VISTA INTERNA  
HIDRÔMETRO MODELO GSD/A  
UNIJATO – MAGNÉTICO – Qn 1,5 m<sup>3</sup>/h – DN 15 – CLASSE B

ESCALA:

ANEXO:  
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 114 DE 29 DE agosto DE 2000



FABRICANTE: B METERS S.R.L.

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM

ESCALA:

HIDRÔMETRO MODELO GSD/A  
UNIJATO – MAGNÉTICO – Qn 1,5 m<sup>3</sup>/h – DN 15 – CLASSE B

ANEXO:  
03